## LEI Nº 2.393, DE 08 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo.

**NELSON SCORSOLINI,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, visando ao incremento da arrecadação de tributos e a instalação de Unidade de Atendimento ao Público – UAP.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de maio de 2001.

## NELSON SCORSOLINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de maio de

2001.

## ALDERICO MIGUEL ROSIN PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA DIRETOR PLANEJAMENTO/CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO